



EDITAL N.º 30/2024

João Miguel Ferreira Heitor, presidente da câmara municipal do Cartaxo, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de procedimento administrativo (CPA), torna público que pelo presente é notificado(a) OTÍLIA DE FÁTIMA MENDES FERNANDES, com a última morada conhecida na Rua Batalhoz, n.º 79 – 2.º, no Cartaxo, para proceder ao pagamento voluntário, dentro do prazo de vencimento do(s) seguinte(s) documento(s):

N.º documento	Data de emissão	Data Limite pagamento	Valor do documento
E2017/6792	04/12/2017	31/12/2017	14,60 €
E2018/621	04/01/2018	31/01/2018	6,57 €
E2018/1260	01/02/2018	28/02/2018	15,33 €
E2018/1898	01/03/2018	31/03/2018	12,41 €
E2018/2534	03/04/2018	30/04/2018	11,68 €
E2017/6790	04/12/2017	31/12/2017	35,58 €
E2018/619	04/01/2018	31/01/2018	20,07 €
E2018/1258	01/02/2018	28/02/2018	28,83 €
E2018/1896	01/03/2018	31/03/2018	25,18 €
E2018/2532	03/04/2018	30/04/2018	25,18 €
E2018/2535	03/04/2018	30/04/2018	11,68 €

Não tendo procedido ao pagamento voluntário, informa-se que a dívida total, na presente data, incluindo juros de mora à taxa legal, no montante de € 58,82, perfaz o montante de € 207,11.

Assim, fica V. Exa. notificado(a) para proceder ao pagamento do referido valor, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia em que os editais sejam afixados ou publicados na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar.

O pagamento poderá ser efetuado, da seguinte forma:

- Na tesouraria do edifício dos Paços do Município, entre as 9:00 e as 16:00 horas;
- Por envio de cheque emitido à ordem do Município do Cartaxo;
- Por transferência bancária para o IBAN PT50 0010 0000 1905 7750 1015 0, devendo, neste caso enviar um email com o comprovativo para tesouraria@cm-cartaxo.pt.

Informa-se, ainda, que ultrapassado o prazo referido e caso não tenha sido pago voluntariamente o valor em causa, o mesmo será objeto de cobrança coerciva através do processo de execução fiscal, junto da Autoridade Tributária, acrescido das respetivas custas, cujo valor mínimo ascenderá a € 51,00



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

nos termos do disposto no Código de Procedimento e de Processo Tributário e no Regulamento das Custas Processuais.

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado nos paços do município, na porta da casa do último domicílio conhecido do notificando no país, outro, na entrada da sede da respetiva junta de freguesia, e no sítio da internet www.cm-cartaxo.pt.

Paços do Município do Cartaxo, 7 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura Qualificada] João Miguel Ferreira Heitor	Digitally signed by [Assinatura Qualificada] João Miguel Ferreira Heitor Date: 2024.02.07 18:38:08 +00:00
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.